

P R É M I O N O B E L

Peca em 3 ACTOS

ORIGINAL DE:

FERNANDO SANTOS

ALMEIDA AMARAL

e

LEITÃO DE BARROS

1 9 5 4

P R É M I O N O B E L

Peca em 3 ACTOS

ORIGINAL DE:

FERNANDO SANTOS

ALMEIDA AMARAL

e

LEITÃO DE BARROS

1 9 5 4

P E R S O N A G E N S

JUIZ, Presidente do Tribunal

DR. MARCOS BRUNO

ADVOGADO DE ACUSAÇÃO

ADVOGADO DE DEFESA

OFICIAL DE DILIGENCIAS

DR. JORGE LOFORTEN

DR. HEEMER SUAREZ

MARIA LUIZA SÃO DINIZ

JORGE SÃO DINIZ

SUZANNE VALÉE

PADRE VICENTE

CELESTE

1º. ASSISTENTE

2º. "

1ª. ENFERMEIRA

2ª. ENFERMEIRA

JERÓNIMO

DOIS JUIZES COADJUTORES, ESCRIVÃO, ENFERMEIRAS

PESSOAL DA CLINICA DO DR.BRUNO

-O-O-O-O-O-O-O-O-O-

P R I M E I R O A C T O

PRIMEIRO ACTO

(Sala de um tribunal. À D. B. tribuna dos juizes que constituem o júri. Ao centro bancada dos advogados. Ao meio da sala o banco dos réus. Cadeiras de testemunhas onde conviér. Junto da bancada dos juizes, mesa do Escrivão. No 1º. plano à E. e à D. o troço de uma balaustrada de madeira indicará a teia. Portas à E. e D. A., comunicando com a sala das testemunhas. ---A Acção passa-se algures num paiz da Europa.)

(Supõe-se que o publico que assiste ao espectáculo é a assistência do julgamento. GUARDAS, OFICIAL DE DILIGÊNCIAS, completam o ambiente do tribunal. Está a ser julgado o DR. MARCOS BRUNO, médico neurologista cirurgião illustre, PRÉMIO NOBEL de medicina, grande figura da ciência mundial. O DR. MARCOS é um homem de 50 anos, de figura despenhada, cabeça expressiva de batalhador, fronte altiva, que nem o ambiente austero do tribunal consegue abater. Está de pé, em frente da tribuna dos juizes, de cabeça levantada, o ar firme e decidido, mais parecendo que vai julgar do que ser julgado. Na botoeira tem uma condecoração.

Ao subir o pano supõe-se que o ESCRIVÃO já fez a leitura do processo. O acto começa pelo interrogatório do réu pelo JUIZ, Presidente do Tribunal.

JUIZ

Pela leitura do processo verificou-se que o réu se recusou a operar o banqueiro Raul de São Diniz, e essa recusa pode ter contribuído para a morte do doente.

DR. MARCOS

Houve razões especiais que me impediram de realizar essa operação.

JUIZ

Razões de ordem técnica ou de ordem sentimental?

Ambas.

ACUSAÇÃO

Por essas e outras é que muitos médicos têm, no fundo da sua consciência, um pequeno cemitério.

DEFEZA

A medicina não pode salvar condenados, ao passo que a justiça já muitas vezes tem condenado inocentes, em vez de salvá-los.

JUIZ

É natural que os juizes e os médicos se enganem. Mas aqui não se trata de um erro. Trata-se de uma recusa que pode ter contribuído para a morte de uma figura de grande relevo neste país. O seu Prémio Nobel, sr. Professor Marcos Bruno, foi a recompensa de muitos anos de investigação científica, de um labor constante ao serviço da medicina e por isso lamento ver nesse lugar um sábio da sua envergadura.

DR. MARCOS

Não estou aqui para que me lamentem mas para que me façam justiça.

JUIZ

Tê-la-á, descanse. Se houvesse um Prémio Nobel para aqueles que, no commercio, na industria, nas finanças, trabalham para a prosperidade dos povos, estou certo que o banqueiro Raul de São Diniz teria tambem merecido essa distinção.

DR. MARCOS

Se não se tratasse duma figura tão importante não me teriam atirado para este tribunal. Mas uma fortuna de 500 milhões de corôas pésa, de facto, na consciência da Nação.

JUIZ

Diga-me: conhecia o banqueiro Raul ^{de} São Diniz há muito tempo, não é verdade ?

DR. MARCOS

Frequentámos juntos a Escola Médica.

JUIZ

Tinham boas relações?

DR. MARCOS

Não nos falávamos há mais de 20 anos.

JUIZ

Porque deixaram de se falar?

DR. MARCOS

Por motivos íntimos que não interessam à causa.

JUIZ

Todos os motivos interessam para o esclarecimento da verdade. Consta do processo que o réu, o banqueiro Raul de São Diniz, e o cunhado deste o professor Helmer Suarez, quando estudantes, eram amigos inseparáveis.

DR. MARCOS

É verdade.

JUIZ

Foi então por intermédio do professor Helmer Suarez que o réu e o banqueiro Raul de São Diniz, conheceram a sra. D. Maria Luiza, viuva deste e irmã do professor Helmer?

DR. MARCOS

Sim, sr. Dr. Juiz. Estudávamos juntos em casa do pai do professor Helmer, o velho banqueiro Luiz Suarez. Daí vem esse conhecimento.

JUIZ

Chegou a estar noivo da sra. D. Maria Luiza Suarez de São Diniz?

DR. MARCOS

Noivo, não, visto que não cheguei a pedir essa senhora em casamento.

JUIZ

Em todo o caso julgo ter havido entre ambos um...como direi?...um namôro bastante adiantado. Porque rompeu essas relações?

DR. MARCOS

Parece-me não ser a mim que deve ser dirigida essa pergunta. Alguem

poderá responder com mais qualidade e mais autoridade do que eu.

JUIZ

Foi o banqueiro Luiz Suarez quem se opôz ao seu casamento com a filha e a obrigou a acabar esse namôro?

DR. MARCOS

Não sei responder. Melhor, não quero responder.

JUIZ

Em todo o caso não negará que foi por ciúmes que agrediu o então seu camarada e amigo Raul de São Diniz, quando se anunciou o casamento dele com a sra. D. Maria Luiza.

DR. MARCOS

Não foi o ciúme que me levou a desforçar-me desse homem. Foi simplesmente a revolta contra o mau amigo que se aproveitou duma ocasião favorável para ser desleal e perverso.

ACUSAÇÃO

Resta saber quem foi o mau amigo: se o agressor ou o agredido...

JUIZ

Silêncio! Foi então o ódio que o fez agir nessa ocasião?

DR. MARCOS

O ódio é um sentimento amplo onde cabe tudo, até a justiça.

JUIZ

E julga que fez justiça?

DR. MARCOS

Coloque-se V. Exa. no meu lugar e terá a minha resposta.

JUIZ

Não lhe é favorável. Lembre-se que foi condenado por essa agressão.

DR. MARCOS

Já me tinha esquecido. Esquecem-me as dividas quando as pago. É o tribunal o primeiro crêdor que me fala nelas, depois da liquidação.

JUIZ

O réu já há 20 anos se mostrou um homem impulsivo e de ressentimen-

tos. Não soube aceitar, nem respeitar, o procedimento honesto duma menina que, com a maior lealdade, lhe declarou não poder ser sua mulher, por amor doutro homem. Não soube ser indulgente e generoso para esse homem que era seu amigo íntimo. Quando devia agradecer a ambos a sinceridade que lhe evitou um lar infeliz, tornou-se odiento e provocou um escândalo que ia custando a vida ao seu camarada. Julgo não andar muito longe da verdade se afirmar que foi o ódio que o impediu agora de operar o banqueiro São Diniz.

DR. MARCOS

V. Exa., sr. Dr. Juiz, está a julgar os impulsos da mocidade do estudante Marcos Bruno, na pessoa do cientista responsável, que hoje sou. Quer fazer correr nas veias deste o sangue ardente do rapaz de 20 anos e pretende introduzir no coração do estudante o sangue calmo dum homem de 50. É uma transfusão impossível porque os sangues não são do mesmo tipo. É legítimo que o rapaz, num impulso de pundonor, de brio ofendido, agredisse um competidor que lhe roubou aquilo que ele julgava ter de mais puro. no coração: o amor duma mulher. (Na plateia ouve-se soluçar uma senhora. Veste de luto rigoroso. É MARIA LUIZA SUAREZ DE SÃO DINIZ. - DR. MARCOS com veemência) Mas não é digno acusar o homem com responsabilidades e um passado honroso de manifestar, depois de 20 anos, sobre uma paixão da sua mocidade, o ódio e o ciúme que não sentiu em rapaz. V. Exa., sr. Dr. Juiz, não tem o direito de vexar nem um nem outro, porque se o rapaz de 20 anos se portou como um homem, o homem de 50 anos, não se portou como um rapaz.

ACUSAÇÃO

Peço a V. Exa. sr. Dr. Juiz, que pergunte ao réu se não foi o ódio que o impediu, em que motivo se escudou então para se negar a operar o banqueiro São Diniz ?

DR. MARCOS

Escudei-me no meu compromisso profissional que assegura que "só o mé-

dico é juiz da forma como deve intervir junto do enfermo."

JUIZ

Não ignora que o nosso Código Penal castiga todo o clinico que se negue a prestar os seus serviços a quem os requisiite. Como explica a sua recusa de prestar assistência médica a um doente que se encontrava em perigo de vida?

DR. MARCOS

Em razões de ordem profissional e sentimental, como já disse a V. Exa.

JUIZ

Não lhe parece muito vaga essa explicação perante o tribunal e perante a opinião publica, que segue com o mais alto interesse este julgamento? Que razões profissionais são essas que se opuzeram à sua intervenção se o Dr. Marcos Bruno é, incontestavelmente, o especialista com mais qualidade, - talvez mesmo o unico, - na doença de que padecia o banqueiro? Que razões sentimentais se opuzeram a tentar salvar uma vida, negando a sua missão de médico e faltando aos mais elementares preceitos de ontológicos?

DR. MARCOS

Só respondo: não devia operar e tomo inteira responsabilidade desse acto. Seja qual fôr a decisão deste tribunal, recebê-la-ei com a mesma indiferença. Há um tribunal onde já fui absolvido: o da minha consciência. Nada mais tenho a dizer.

JUIZ

É pena. É pena que o sábio Marcos Bruno não queira esclarecer este tribunal e o paiz inteiro, digo mesmo a opinião mundial, ácerca da sua estranha attitude. [Indicando-lhe o banco] Não necessito de mais nada. Pode sentar-se.

DR. MARCOS

Peço a V. Exa. que não me obrigue a sentar neste banco. Não me julgo um criminoso. Desejaria ser julgado de pé.

Não era de pé, nem neste tribunal, que o réu devia ser julgado, mas de joelhos, perante o altar, para pedir a Deus, perdão do crime que cometeu.

DR. MARCOS

Não seria fácil fazerem-me dobrar os joelhos. Considero que todo o homem que ajoelha perde, pelo menos, um terço da sua altura. (SUSSURROS)

JUIZ

(Ao Dr. Marcos) Não tem mais nada a declarar?

DR. MARCOS

Mais nada, sr. Dr. Juiz.

JUIZ

(Ao oficial de diligências) Mande entrar a primeira testemunha.

OFICIAL

(Chamando para a E.A.) Dr. Jorge Loforten.

DR. LOFORTEN

(Entrando da E.A.) Presente! (Fica de pé em frente da bancada dos juizes. É uma figura elegante de médico de sociedade)

JUIZ

(Estendendo-lhe o volume da Bíblia) Jura dizer a verdade, só a verdade e toda a verdade?

DR. LOFORTEN

(Pondo a mão direita sobre a Bíblia) Juro!

JUIZ

(Indicando-lhe uma cadeira) Queira ter a bondade de sentar-se e responder às perguntas do sr. advogado de acusação. (DR. LOFORTEN Executa)

ACUSAÇÃO

V. Exa., sr. Dr. Jorge Loforten, foi o médico assistente do banqueiro Raul de São Diniz, não é verdade?

DR. LOFORTEN